



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 27/2024

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2025/1 NOS CURSOS INTEGRADOS, CONCOMITANTES E CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES DOS CAMPI DO IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna pública a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 2.338 (duas mil trezentos e trinta e oito) vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, 10 (dez) vagas para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante ao Ensino Médio e 30 (trinta) vagas para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio dos campi do IFRS, com início no primeiro semestre de 2025**, nos termos deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **2.338 (duas mil trezentos e trinta e oito)** vagas no Processo Seletivo para Ingresso Discente nos Cursos de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, **10 (dez)** vagas para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante ao Ensino Médio e **30 (trinta)** vagas para Ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio dos *campi* do IFRS, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
 - 1.1.1. No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. Para ingressar nos cursos integrados ao Ensino Médio a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) ou concluí-lo até **30 de abril de 2025**.
- 1.3. Para ingressar no curso concomitante do Campus Porto Alegre a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar cursando qualquer etapa do Ensino Médio (2º grau) até **30 de abril de 2025**.
- 1.4. Para ingressar no curso concomitante e/ou subsequente do Campus Alvorada a/o estudante deve possuir o Ensino Médio (2º grau) completo até **30 de abril de 2025** para a modalidade subsequente ou estar cursando a partir do **segundo** ano do Ensino Médio (2º grau) para a modalidade concomitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 1.5. É permitida a inscrição em um único curso ofertado pelo IFRS, regido por este Edital.
- 1.6. Os cursos ofertados neste Edital são gratuitos.
- 1.7. A ocupação das vagas será por:
 - I. **Sorteio Público**, para os cursos dos *campi* Alvorada, Porto Alegre e Viamão;
 - II. **Exame de Seleção (prova)** – aplicação de prova com questões objetivas para os cursos dos *campi* Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Restinga, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria e Veranópolis.
- 1.8. A ocupação das vagas ofertadas dar-se-á por:
 - a) Acesso Universal;
 - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.8.5 deste Edital;
 - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ser egressa/egresso de escola pública.
 - 1.8.1. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.
 - 1.8.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
 - 1.8.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
 - 1.8.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.8.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
 - 1.8.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
 - 1.8.5.1. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo:
 - I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;
 - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;

- III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo;
- IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

1.8.5.2. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:

- I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
- II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda;
- III. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
- IV. pessoa com deficiência, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola, independente de renda.

2. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
26/09/2024	Publicação do Edital.
De 26/09 a 14/10/2024	Período de inscrições.
15/10/2024	Data limite para pagamento da taxa de inscrição no sistema bancário.
16/10/2024	Divulgação da Lista Preliminar das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
17/10/2024	Recurso quanto a não homologação da inscrição.
21/10/2024	Divulgação da Lista Final das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
31/10/2024	Publicação da Convocação para a Prova Prática de Instrumento Musical.
05 a 07/11/2024	Realização da Prova Prática de Instrumento Musical.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

08/11/2024	Publicação do Resultado da Prova Prática de Instrumento Musical.
12/11/2024	Realização do Sorteio Público.
18/11/2024	Divulgação dos locais de prova.
24/11/2024	Aplicação das provas conforme divulgação dos locais de prova.
25/11/2024	Divulgação do gabarito preliminar das provas.
26/11/2024	Interposição de recursos quanto ao gabarito das provas por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: https://forms.gle/gG7jSxCHw2n9zYxG9
02/12/2024	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo da prova.
13/12/2024	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
13/12/2024	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação .
De 16 a 20/12/2024	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em Primeira Chamada para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
16 e 17/12/2024	Período de realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) aprovadas/aprovados em primeira chamada. A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 13/12/2024.
18/12/2024	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) aprovadas/aprovados em primeira chamada.
19/12/2024	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) aprovadas/aprovados em primeira chamada.
20/12/2024	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) aprovadas/aprovados em primeira chamada.
08/01/2025	Publicação do resultado preliminar da matrícula em Primeira Chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

De 09 a 13/01/2025	Recurso ao indeferimento da matrícula em Primeira Chamada e eventual complementação da documentação.
16/01/2025	Publicação do resultado final das matrículas em Primeira Chamada.
17/01/2025	Publicação da Chamada Pública.
17/01/2024	Publicação da chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) convocadas/convocados para a Chamada Pública.
De 18 a 21/01/2025	Envio da documentação para a Chamada Pública. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
20 e 21/01/2025	Realização das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública. A/O candidata/candidato deverá observar a datas, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia 17/01/2025.
22/01/2025	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) convocadas/convocados para a Chamada Pública.
23/01/2025	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) convocadas/convocados para a Chamada Pública.
24/01/2025	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) convocadas/convocados para a Chamada Pública.
Até 31/01/2025	Publicação do resultado final da matrícula na Chamada Pública.

***As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página ingresso.ifrs.edu.br**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 18h do dia 26 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 14 de outubro de 2024**, exclusivamente via INTERNET no endereço ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 3.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 3.3 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, cada campus do IFRS disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no item 16 deste edital.
- 3.4 De posse do boleto bancário, gerado após a finalização da inscrição, a/o candidata/candidato deverá realizar o pagamento na rede bancária ou internet banking no valor de:
- I. R\$ 20,00 (vinte reais) para os cursos com ingresso via **Sorteio Público**; ou
 - II. R\$ 60,00 (sessenta reais) para inscrições pelo Sistema de Ingresso Exame de Seleção (**prova**).
- 3.4.1 Caso a/o candidata/candidato tenha solicitado e obtido a isenção da taxa, não será emitido boleto.
- 3.5 A inscrição para o Sistema de Ingresso via Exame de Seleção e Sorteio Público implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 3.6 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 3.7 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 3.7.1 Caso o candidato tenha realizado o pagamento da inscrição cancelada, deverá realizar o pagamento do boleto bancário gerado na nova inscrição.
- 3.7.2 Não será restituído o pagamento de inscrição cancelada.
- 3.8 A inscrição das/dos candidatas/candidatos não isentas/isentos só será efetivada após o banco emitir confirmação do recolhimento do valor.
- 3.9 A/O candidata/candidato tem até o dia **15 de outubro de 2024** para realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 A Listagem das/dos candidatas/candidatos com inscrição homologada estará disponível a partir do dia **16 de outubro de 2024** no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.11 Caso a/o candidata/candidato constate que não houve o registro do pagamento efetuado deverá encaminhar para o endereço processoseletivo@ifrs.edu.br documentos que comprovem o pagamento da sua inscrição, impreterivelmente até às **23h59min** do dia **17 de outubro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 3.12 A Listagem Geral das/dos candidatas/candidatos inscritas/inscritos será divulgada no dia **21 de outubro de 2024**, no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 3.13 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.
- 3.14 Só haverá devolução do valor pago a título de inscrição se o Processo Seletivo for cancelado, seja em seu todo, seja na oferta de algum curso.

4. DOS CURSOS, VAGAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 4.1 A disposição dos cursos e vagas ofertadas neste Edital para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025 distribuídos por *campus*, constam no Quadro de Vagas, [Anexo I](#).
- 4.2 Os Conteúdos Programáticos para o Sistema de Ingresso Exame de Seleção (prova) constam no [Anexo III](#).

5. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1 Nos casos das Solicitações de Atendimento Especial, que no formulário online de inscrição tenha a observação “**Necessário apresentar atestado médico no campus**”, a/o candidata/candidato deverá formalizar seu pedido entre **26 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2024**, por meio de preenchimento do Formulário de Solicitação de Condição Especial, [Anexo IV](#).
- 5.2 O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail do campus juntamente com a cópia do **Laudo ou Atestado Médico** contendo as condições diferenciadas necessárias.
- 5.2.1 Caso não conste no laudo médico condição permanente de deficiência, o laudo deverá ser emitido dentro dos últimos 12 meses.
- 5.3 O e-mail do campus consta na relação abaixo:
- I. Bento Gonçalves: coppid@bento.ifrs.edu.br
 - II. Canoas: coppid@canoas.ifrs.edu.br
 - III. Caxias do Sul: coppid@caxias.ifrs.edu.br
 - IV. Erechim: coppid@erechim.ifrs.edu.br
 - V. Farroupilha: coppid@farroupilha.ifrs.edu.br
 - VI. Feliz: coppid@feliz.ifrs.edu.br
 - VII. Ibirubá: coppid@ibiruba.ifrs.edu.br
 - VIII. Osório: coppid@osorio.ifrs.edu.br
 - IX. Restinga: coppid@restinga.ifrs.edu.br
 - X. Rio Grande: coppid@riogrande.ifrs.edu.br
 - XI. Rolante: coppid@rolante.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- XII. Sertão: coppid@sertao.ifrs.edu.br
- XIII. Vacaria: coppid@vacaria.ifrs.edu.br
- XIV. Veranópolis: coppid@veranopolis.ifrs.edu.br

- 5.4 No caso da candidata lactante, essa deverá levar um/uma acompanhante que se identificará como responsável pela guarda da criança e ficará em local designado pela Comissão Permanente de Seleção.
- 5.5 A/O candidata/candidato deverá estar ciente de que o IFRS atenderá o solicitado, considerando critérios de viabilidade e razoabilidade, levando-se em conta o período de solicitação.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO MUSICAL

- 6.1 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos inscritas/inscritos homologadas/homologados para o Curso Técnico em Instrumento Musical prestarão Prova Prática de Instrumento Musical (PPrat).
- 6.2 No de **31 de outubro de 2024** será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br a relação das/dos candidatas/candidatos que deverão realizar a Prova Prática de Instrumento Musical.
- 6.3 A PPrat será realizada no **Espaço Prelúdio** do Campus Porto Alegre situado na Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre – RS, de **05 a 07 de novembro de 2024**.

A/O candidata/candidato deverá comparecer ao local das provas práticas 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sua prova, portando documento de identificação original com foto.

6.3.1.1 Por documento de identificação com foto entende-se:

- I. Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional.
- II. Certificado de Reservista com foto;
- III. Carteira Funcional com foto, expedida por órgão público.
- IV. Carteira de Trabalho;
- V. Carteira Nacional de Habilitação.

- 6.4 A PPrat tem caráter eliminatório.
- 6.5 A/O candidata/candidato deverá realizar a PPrat no instrumento escolhido na inscrição (flauta doce ou flauta transversal ou teclado ou violão), daqui para diante denominado instrumento de formação.
- 6.6 A/O candidata/candidato terá um total de até 05 (cinco) minutos para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será cronometrado a partir do início da execução, independente do número de obras musicais que serão executadas pela/pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- candidata/candidato. A medição do tempo será contínua e incluirá o intervalo entre as músicas.
- 6.7 A(s) músicas a ser(em) apresentada(s) é(são) de livre escolha da/do candidata/candidato. Serão aceitas músicas de qualquer estilo, inclusive autorais (músicas próprias), que deverão ser executadas apenas pela/pelo candidata/candidato.
- 6.8 A Prova de Instrumento Musical deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.
- 6.9 A/O candidata/candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical, exceto as/os candidatas/candidatos que optarem em realizar a prova no teclado, que utilizarão um dos instrumentos descrito no item 6.10.
- 6.10 Das especificidades das provas de instrumento:
- I. I. Para a prova de flauta doce: poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo).
 - II. II. Para a prova de flauta transversal: deverá ser executada uma música ou trecho de uma música na flauta em dó. Se houver outras peças, poderão ser utilizados quaisquer instrumentos da família da flauta transversal (flauta em dó, flautim, flauta baixo, flauta em sol, flauta baixo).
 - III. III. Para a prova de teclado: será disponibilizado dois teclados para o candidato/a candidata escolher (um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo PSR-E363 de 61 teclas e um teclado eletrônico da marca Yamaha, modelo PortableGrand DGX-670 de 88 teclas, estilo piano digital), ambos com suporte, pedal de sustain, fonte e alimentação elétrica.
 - IV. IV. Para a prova de violão: é obrigatória a utilização de modelos de 6 (seis) cordas.
- 6.11 A PPrat irá avaliar a técnica, a expressividade, a sonoridade e a rítmica das/dos candidatas/candidatos ao executar uma ou mais músicas no instrumento de formação.
- 6.12 Os itens avaliados na PPrat, descritos no item 6.11, receberão pontuações parciais de 0 (zero) à 10 (dez).
- 6.13 As/Os candidatas/candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em cada uma das pontuações parciais dos itens descritos em 6.11 serão consideradas/considerados aptas/aptos a disputar uma vaga no Curso Técnico em Instrumento Musical.
- 6.14 Serão eliminadas/eliminados do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical as/os candidatas/candidatos que não obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos em alguma das pontuações parciais.
- 6.15 A pontuação obtida pela/pelo candidata/candidato apta/apto na PPrat não será utilizada de nenhuma forma para fins de classificação final.
- 6.16 A ordem de classificação final para o preenchimento das vagas levará em conta apenas a **ordem do Sorteio**.
- 6.17 Na lista de classificação final figurarão somente as/os candidatas/candidatos consideradas/considerados aptas/aptos na PPrat.
- 6.18 O resultado da Prova de Instrumento Musical será publicado em ingresso.ifrs.edu.br no dia **8 de novembro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 6.19 No preenchimento das vagas, caso não houver mais candidatas/candidatos suplentes para o respectivo instrumento musical e ainda houver vagas não preenchidas, as vagas restantes poderão migrar de modalidade de curso (do concomitante para o subsequente e do subsequente para o concomitante), mantendo o instrumento musical, desde que haja candidatas/candidatos suplentes.
- 6.20 No preenchimento das vagas, após aplicado o disposto no item anterior, caso não houver mais candidatas/candidatos suplentes para o respectivo instrumento musical e ainda houver vagas não preenchidas, as vagas restantes poderão migrar de instrumento e modalidade (de curso e de ingresso) seguindo a ordem de classificação no abaixo:
- 6.20.1 **Flauta Transversal**
- 6.20.1.1 Subsequente
 - 6.20.1.2 Concomitante
- 6.20.2 **Flauta Doce**
- 6.20.2.1 Subsequente
 - 6.20.2.2 Concomitante
- 6.20.3 **Violão**
- 6.20.3.1 Subsequente
 - 6.20.3.1.1 Prova
 - 6.20.3.1.2 Enem
 - 6.20.3.2 Concomitante
- 6.20.4 **Teclado**
- 6.20.4.1 Subsequente
 - 6.20.4.1.1 Prova
 - 6.20.4.1.2 Enem
 - 6.20.4.2 Concomitante

7. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 7.1 A verificação dos locais de prova é de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato e poderá ser visualizada na listagem geral das/dos candidatas/candidatos, disponível conforme cronograma do item 2.
- 7.2 O Exame de Seleção terá duração de 3 (três) horas e iniciará às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, do dia 24 de novembro de 2024.
- 7.3 O Exame de Seleção será constituído por uma Prova Objetiva, com 40 (quarenta) questões.
- 7.4 Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) alternativas de resposta e apenas uma correta, sendo que não será atribuído valor à questão que, na Folha de Respostas, não estiver assinalada.
- 7.5 A/O candidata/candidato obterá pontuação única, dada pela soma dos acertos obtidos nas questões da prova que estarão assim distribuídas:
- Matemática – 10 (dez) questões objetivas;
 - Ciências da Natureza – 10 (dez) questões objetivas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Ciências Humanas – 10 (dez) questões objetivas;

Língua Portuguesa – 10 (dez) questões objetivas;

- 7.6 Serão eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 40 (quarenta) propostas.
- 7.7 A/O candidata/candidato inscrito deverá comparecer ao local de provas 1h (uma hora) antes do horário de início do Exame de Seleção, portando o seu documento de identificação com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.8 Visando evitar a aglomeração de pessoas, o portão dos locais de aplicação do Exame de Seleção será aberto às 7h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos). Recomenda-se que a/o candidata/ candidato se apresente no local de prova com antecedência.
- 7.9 Somente será permitida a entrada da/do candidata/candidato nas dependências do local onde será realizado o Exame de Seleção, sendo recomendado que os acompanhantes não se aglomerem no portão de entrada dos locais de prova.
- 7.10 Será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo a/o candidata/candidato que se apresentar após o horário estabelecido ou fora do local de prova que lhe foi designado ou que não esteja portando seu documento de identificação com foto. Por documento de identificação com foto entende-se:
- V. Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
 - VI. Certificado de Reservista com foto;
 - VII. Carteira funcional com foto, expedidas por órgão público;
 - VIII. Carteira de Trabalho;
 - IX. Passaporte;
 - X. Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 7.11 O documento a que se refere o item 7.10 deverá estar em perfeitas condições (sem avarias ou inviolados), de forma a permitir a identificação da/do candidata/candidato. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.12 Caso o documento de identificação apresentado não permita a identificação do candidato, o mesmo, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional e será realizada a coleta de impressão digital.
- 7.13 A/O candidata/candidato que se apresentar para prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e, sob orientação do fiscal, identificá-lo e depositá-lo no local determinado. O IFRS não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.
- 7.14 Para realizar a Prova, a/o candidata/candidato receberá um Caderno de Questões e uma folha de respostas. A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com o nome e número de inscrição da/do candidata/candidato. A Folha de Respostas estará pré-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

identificada, cabendo à/o candidata/candidato a rigorosa conferência dos dados e a sua assinatura no local designado.

- 7.15 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato manter a integridade do Caderno de Questões e da Folha de Respostas.
- 7.16 A/O candidata/candidato somente poderá entregar a Folha de Respostas e se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início, levando o Caderno de Questões. Caso contrário, será desclassificada/desclassificado do Processo Seletivo.
- 7.17 Ao concluir a prova, a/o candidata/candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Caso não entregue a Folhas de Respostas, será desclassificada/desclassificado.
- 7.18 As/Os duas/dois últimas/últimos candidatas/candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que ambas/ambos tenham terminado a prova.
- 7.19 Ao concluir a prova, a/o última/último candidata/candidato de cada sala deverá assinar a ata de aplicação de prova.
- 7.20 Será incinerado o Caderno de Questões da Prova Objetiva da/do candidata/candidato que optar por não levá-lo.
- 7.21 A/O candidata/candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo durante a Prova.
- 7.22 O consumo de alimentos sólidos somente poderá ser realizado fora da sala com o acompanhamento de uma/um fiscal.
- 7.23 As/Os candidatas/candidatos que eventualmente necessitarem sair da sala durante a realização da prova, só poderão fazê-lo com a permissão e o acompanhamento de um/uma fiscal.
- 7.24 É expressamente vedada qualquer espécie de consulta durante a Prova por meio do uso de telefone celular, livros, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, pen-drives, tablets ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares.
- 7.25 É proibido o porte de armas, bem como o uso de bonés, chapéus, gorros, véus, lenços, aparelhos auriculares, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos (com exceção daquelas/daqueles candidatas/candidatos que tiverem solicitado prova em condição especial).
- 7.26 A Comissão Permanente de Ingresso Discente poderá utilizar instrumentos detectores de metal, nos locais de prova.

8. DOS RECURSOS DO EXAME DE SELEÇÃO

- 8.1 Os recursos de nulidade e troca de gabarito somente serão aceitos com a fundamentação das justificativas e poderão ser enviados no dia **26 de novembro de 2024**, por meio do preenchimento do Formulário de Recursos no link: <https://forms.gle/gG7jSxCHw2n9zYxG9>. O prazo limite para envio do recurso é até às **17h** do dia **26 de novembro de 2024**.

9. DO SORTEIO PÚBLICO

- 9.1 O sorteio será realizado no dia **12 de novembro de 2024**, com início às **14h30min**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 9.2 O sorteio será transmitido publicamente pelo Canal Oficial do IFRS no youtube.
- 9.3 A listagem dos classificados mediante sorteio será divulgada no dia **13 de dezembro de 2024** no endereço ingresso.ifrs.edu.br.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Do Sistema de Ingresso via Exame de Seleção

O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota final, calculada a partir das notas obtidas na prova objetiva.

Serão eliminadas/eliminados do Exame de Seleção, automaticamente, as/os candidatas/candidatos que não acertarem pelo menos uma questão entre as 40 (quarenta) propostas.

A Nota Final das/dos candidatas/candidatos será obtida através da média aritmética simples.

No caso de empate para o preenchimento da última vaga, será usado como critério de desempate obedecendo a classificação pelo maior escore bruto obtidos nas questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Persistindo o empate, os critérios passarão a ser, nesta ordem, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias. Mantendo-se a situação empatada a vaga será da/do candidata/candidato com idade mais elevada. Por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio entre as/os candidatas/candidatos empatadas/empatados.

11. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no [Anexo I](#), para o primeiro semestre de 2025 se dará conforme item 1.8 do Edital.

11.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados por curso de forma decrescente de pontuação por curso, no caso de Exame de Seleção, ou na ordem do Sorteio, para fins de preenchimento das vagas.

11.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.8.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no [Anexo V](#).

11.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

11.5 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas migrarão para o Acesso Universal (Cota 1).

12. DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

12.1 O período e o link para a efetivação da matrícula serão informados pelo site ingresso.ifrs.edu.br, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

12.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site ingresso.ifrs.edu.br.

12.3 Serão realizadas uma chamada e Chamada Pública, conforme necessidade de ocupação das vagas:

12.3.1 Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma Chamada Pública.

12.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não “Registrar Presença” no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado.

12.4.1 Caso a/o candidata/candidato tenha sido convocado para a Primeira Chamada e seja convocada/convocado para a Chamada Pública, a/o mesma/mesmo poderá utilizar os Formulários Preenchidos e a documentação enviada na Primeira Chamada, fazendo as complementações que achar necessárias. Para não ser considerado ausente na Chamada Pública a/o candidata/candidato deverá “Registrar Presença” no sistema de matrícula também na Chamada Pública.

12.5 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, mas tiver “Registrado Presença” no Sistema de Pré-Matrícula, será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.7 Na primeira chamada, a lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site ingresso.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- 12.8 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 12.9 O resultado final das matrículas será divulgado no site ingresso.ifrs.edu.br.

13. DA CHAMADA PÚBLICA

- 13.1 Cada campus publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site ingresso.ifrs.edu.br.
- 13.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (**suplentes**) e aquelas/aqueles que foram realocadas/relocados na condição de acesso universal (**reclassificados**).
- 13.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato **suplente ou reclassificado** à vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 13.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública e que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 13.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 13.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de classificação pela nota do Enem ou colocação no sorteio, de acordo com as cotas.
- 13.7 De acordo com a ordem do sorteio ou a nota do Exame de Seleção e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 13.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento.
- 13.9 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 13.10 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 13.11 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não restarem candidatas/candidatos aprovadas/aprovados para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

acordo com sua realidade e resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos aprovadas/aprovados no certame migrem para outros cursos/turnos.

13.12 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

14. DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo VI, dentro do prazo no Sistema de Pré-Matrícula.

14.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo), não serão analisados os documentos dos candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.

14.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.

14.1.3 Nos cursos em que o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas do respectivo curso, as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas estarão dispensadas/dispensados da apresentação da documentação específica referente à vaga reservada e as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) estarão dispensadas/dispensados do comparecimento à comissão de heteroidentificação.

14.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.

14.3 Caso seja solicitado a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.

14.3.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.

14.3.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

14.4 A/O candidata/candidato que em que a instituição de Ensino não tiver emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental na data da matrícula e que apresentar Declaração da Instituição de Ensino que a/o mesma/mesmo é um provável formando ou que o documento foi solicitada e será emitido, terá sua matrícula realizada de forma condicional. A/o candidata/candidato nesta situação deverá apresentar o referido certificado até **30 de abril de 2025**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

14.4.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Fundamental para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do Ensino Fundamental é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública, **podendo ser o histórico Parcial ou Final do último ano do Ensino Fundamental.**

14.5 A/O candidata/candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

14.6 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.

14.7 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

15. DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

15.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.

15.1.1 Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos que se enquadrem no determinado no item 14.1.3.

15.2 Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2.

15.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher e entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo VII) e a autorização de imagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- (Anexo VIII). Também deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 15.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 15.5 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente, necessitando a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 12, 13 e 14.
- 15.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo IX, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade (Anexo X).
- 15.7 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado **quilombola** deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula:
- I. declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
 - II. declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo XI) assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.
- 15.8 A comprovação da renda familiar bruta per capita mensal será realizada pelo cadastro da/do candidata/candidato no CadÚnico. Para comprovação, a/o candidata/candidato deverá anexar o “Extrato de Consulta Completa” emitido no site <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.
- Somente serão aceitos cadastros atualizados nos últimos 2 anos.
- A análise será realizada com base no documento anexado pela/pelo candidata/candidato. Não serão levadas em considerações atualizações no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CadÚnico realizadas posteriores à emissão do documento anexado pela/pelo candidata/candidato.

A/O candidata/candidato que obteve a isenção do pagamento da taxa de inscrição estará dispensado da apresentar novamente o “Extrato de Consulta Completa”.

- 15.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será analisado de acordo com a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

15.9.1 **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

15.9.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:

- a) **deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, Visão Monocular;
- d) **deficiência mental (intelectual)**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista**: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

16. ENDEREÇO E E-MAIL DOS CAMPI

16.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br ou junto aos campi do IFRS nos endereços abaixo:

16.1.1 Campus Alvorada:

Endereço: Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413

Telefone: (51) 3483 9110

Local e Horário de atendimento: Sala 105A (hall da Biblioteca), das 9h às 12h e das 14h às 20h.

E-mail: coppid@alvorada.ifrs.edu.br

16.1.2 Campus Bento Gonçalves:

Endereço: Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-206

Telefone: (54) 3455-3280

Local e Horário de atendimento: Bloco A - Segunda e terça, Sala A - 101 (Recepção do Campus), das 14h às 18h. De quarta a sexta, Sala A - 103 das 9h às 13h.

E-mail: coppid@bento.ifrs.edu.br

16.1.3 Campus Canoas:

Endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-a - Bairro Igara III - Canoas/RS – CEP: 92412-240

Telefone: (51) 3415-8200

Local e Horário de atendimento: Biblioteca-Bloco B, de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h.

E-mail: coppid@canoas.ifrs.edu.br

16.1.4 Campus Caxias do Sul:

Endereço: Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS - CEP: 95043-700

Telefone: (54) 3204 -2106



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Local e Horário de atendimento: Sala A2 - 204, das 13 às 17:30, de segunda a sexta.
E-mail: coppid@caxias.ifrs.edu.br.

16.1.5 Campus Erechim:

Endereço: Rua Domingos Zanella, 104, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP: 99713-028

Telefone: (54) 3321-7501

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: coppid@erechim.ifrs.edu.br

16.1.6 Campus Farroupilha:

Endereço: Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95174-274

Telefone: (54) 3260 - 2400

Local e Horário de atendimento: Bloco 01, recepção, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: coppid@farroupilha.ifrs.edu.br

16.1.7 Campus Feliz:

Endereço: Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000

Telefone: (51) 3637-4409 - 3637-4404

Local e Horário de atendimento: Setor de Ensino, sala D3, das 8h às 17h.

E-mail: coppid@feliz.ifrs.edu.br

16.1.8 Campus Ibirubá:

Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111- Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000

Telefone: (54) 3324- 8100 / 3324-8126

Local e Horário de atendimento: Gabinete, Bloco G. Das 9h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

E-mail: coppid@ibiruba.ifrs.edu.br

16.1.9 Campus Osório:

Endereço: Rua Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000

Telefone: (51) 3601-3504 / 3601-3535

Local e Horário de atendimento: Bloco A, Recepção do Campus, das 9h30min às 11h30min, das 14h às 16h e das 18h às 20h.

E-mail: coppid@osorio.ifrs.edu.br

16.1.10 Campus Porto Alegre:

Endereço: Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-041

Telefone: Estamos sem rede telefônica no momento

Local e Horário de atendimento: Laboratório 1003 - Torre Sul, das 11h às 13h e das 17h às 19h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

E-mail: coppid@poa.ifrs.edu.br

16.1.11 Campus Restinga:

Endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS - CEP: 91791-508

Telefone: (51) 3247-8400

Local e Horário de atendimento: Recepção do Campus, das 9h às 21h.

E-mail: coppid@restinga.ifrs.edu.br

16.1.12 Campus Rio Grande:

Endereço: Rua Eng Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201- 460.

Telefone: (53) 3233-8767 (WhatsApp)

Local e Horário de atendimento: Sala 211 - Pavilhão Central, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 13h às 17h.

E-mail: coppid@riogrande.ifrs.edu.br

16.1.13 Campus Rolante:

Endereço: Estrada RS 239 km 68 nº 3505 - Rolante/RS - CEP 95690-000

Telefone: (51) 3547 9608 (whatsapp)

Local e Horário de atendimento: Sala T09 - em frente ao auditório. De segunda-feira a quinta-feira das 09h às 20h. Sexta-feira das 09h às 18h.

E-mail: coppid@rolante.ifrs.edu.br

16.1.14 Campus Sertão:

Endereço: Rodovia RS 135, Km 32,5, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 – Sertão/RS - CEP 99170- 000

Telefone: (54) 3345-8000

Local e Horário de atendimento: Coordenação de Registros Acadêmicos, Bloco A1, das 8h às 20h.

E-mail: coppid@sertao.ifrs.edu.br

16.1.15 Campus Vacaria:

Endereço: Estrada João Viterbo de Oliveira, no 3061 - Área Rural - Vacaria /RS – CEP: 95200-000

Telefone: (54) 3231-7413 (whatsapp)

Local e horário para atendimento: Coordenadoria de Registros Escolares, Sala 205 - das 9h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

E-mail: coppid@vacaria.ifrs.edu.br

16.1.16 Campus Veranópolis:

Endereço: BR 470, Km 172, nº 6.500 - Comunidade Sapopema - Veranópolis/RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Telefone: (54) 3437.2305

Local e Horário de atendimento: Setor de Ensino do Campus, das 8h às 21h.

E-mail: coppid@veranopolis.ifrs.edu.br

16.1.17 Campus Viamão:

Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 7000, Viamão/RS - CEP 94440-000

Telefone: (51) 3320-7115

Local e horário de atendimento: CRA - Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Sala 106 - térreo, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

E-mail: coppid@viamao.ifrs.edu.br

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 17.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço estude.ifrs.edu.br/cursos.
- 17.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site ingresso.ifrs.edu.br.

Bento Gonçalves (RS), 26 de setembro de 2024.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

C1: Acesso Universal

C2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

C6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

C8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

C10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Alvorada

Cursos Técnicos na Modalidade Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Processos Fotográficos	Tarde	2	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Alvorada

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Informática para Internet	Tarde	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Meio Ambiente	Manhã	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Manhã	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Bento Gonçalves

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção (prova)										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Administração	Manhã e Tarde	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2				
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3*	60	1	3	1	10	1	3	1	10	27	3				
Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2				
Técnico em Meio Ambiente	Manhã e Tarde	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2				
Técnico em Viticultura e Enologia	Manhã e Tarde	3*	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Canoas

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção (prova)									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Administração	Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Eletrônica	Manhã	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Eletrônica	Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Caxias do Sul

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção (prova)									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Plásticos	Manhã	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Plásticos	Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Química	Manhã	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Química	Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Erechim

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção (prova)									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Informática	Manhã e Tarde	3	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Mecatrônica	Manhã e Tarde	3	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Design Gráfico	Manhã e Tarde	3	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Química	Manhã e Tarde	3	25	1	1	1	4	1	1	1	3	10	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Farroupilha

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção (prova)									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Eletromecânica	Manhã	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2
Técnico em Informática	Manhã	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Feliz

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção (prova)									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Administração	Tarde	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Informática	Manhã	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Informática	Tarde	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Meio Ambiente	Manhã	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Química	Manhã	4	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Ibirubá

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Informática	Manhã e Tarde	3	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2
Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	3	32	1	1	1	5	1	1	1	5	14	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Osório

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Administração	Tarde	4	60	1	3	1	10	1	3	1	10	27	3				
Técnico em Informática	Tarde	4	60	1	3	1	10	1	3	1	10	27	3				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

Cursos Técnicos na Modalidade Concomitante ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Instrumento Musical - Flauta Transversal	Tarde	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0				
Técnico em Instrumento Musical - Flauta Doce	Tarde	2	2	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0				
Técnico em Instrumento Musical - Violão	Tarde	2	3	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0				
Técnico em Instrumento Musical - Teclado	Tarde	2	3	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0				

Observação: Os candidatos para as cotas que na planilha acima apresentam nº de vagas igual a zero, podem se inscrever normalmente nessas cotas, se assim o desejarem. Devido a migração de vagas, as vagas não preenchidas em alguma cota poderão migrar e poderá, quando da classificação, haver vagas para as cotas que aparecem com zero.

Para ingressar no curso concomitante do Campus Porto Alegre a/o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo (1º grau) e estar cursando qualquer etapa do Ensino Médio (2º grau).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Porto Alegre

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Tarde	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Restinga

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Eletrônica	Tarde	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2
Técnico em Informática	Tarde	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2
Técnico em Lazer	Manhã e Tarde	3	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rio Grande

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Automação Industrial	Manhã e Tarde	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2				
Técnico em Eletrotécnica	Manhã e Tarde	4	48	1	2	1	8	1	2	1	8	21	3				
Técnico em Mecânica	Manhã e Tarde	4	40	1	2	1	6	1	2	1	6	18	2				
Técnico em Geoprocessamento	Manhã e Tarde	4	34	1	1	1	6	1	1	1	5	15	2				
Técnico em Refrigeração e Climatização	Manhã e Tarde	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2				
Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	4	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Rolante

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Administração	Tarde	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Agropecuária	Manhã	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Agropecuária	Tarde	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Informática	Manhã	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Informática	Tarde	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Sertão

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção										C1	C10
				Reserva Ensino Público								C1	C10		
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo							
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9				
Técnico em Agropecuária	Manhã e Tarde	3*	100	1	5	2	17	1	5	2	17	45	5		
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Manhã e Tarde	3	50	1	2	1	9	1	2	1	8	22	3		

*mais estágio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Vacaria

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Agropecuária	Tarde	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Multimídia	Tarde	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2
Técnico em Administração	Tarde	4	35	1	1	1	6	1	1	1	6	15	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Veranópolis

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Exame de Seleção									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Administração	Manhã e Tarde	3	50	1	2	1	9	1	2	1	8	22	3
Técnico em Informática para Internet	Manhã e Tarde	3	30	1	1	1	5	1	1	1	4	13	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Campus Viamão

Cursos Técnicos na Modalidade Integrado ao Ensino Médio	Turnos	Duração em Anos	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público										C1	C10		
				Reserva Ensino Público								C2	C3			C4	C5
				Renda igual ou inferior a 1 salário mínimo				Renda superior a 1 salário mínimo									
				C6	C7	C8	C9										
Técnico em Administração	Manhã	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2				
Técnico em Administração	Tarde	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2				
Técnico em Meio Ambiente	Manhã	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2				
Técnico em Meio Ambiente	Tarde	4	36	1	1	1	6	1	1	1	6	16	2				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, , Lei nº 14.723/2023, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, alterado pelo Decreto 11.781/2023, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), , indígena ou quilombola e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas, quilombolas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra “a”, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência** (PcD), egressas/egressos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

- escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- c) **Cota 2 (C2):** 8,5% das vagas reservadas na letra “a” do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras “a” e “b” do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígena ou quilombola (PPIQ) e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 21,6% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra “a” deste inciso, 8,5% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 e o estabelecido nos incisos I e IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

Cota 1 (C1): não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

Cota 10 (C10): dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.412,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações do cadastro do candidata/candidato no CadÚnico, comprovada através do envio do “Extrato de Consulta Completa” emitido no link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>. O cadastro da/do candidata/candidato no CadÚnico deverá estar atualizado.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

Per capita corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O Exame de Seleção para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados do IFRS constitui-se de prova com 40 questões objetivas que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelas/pelos candidatas/candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Fundamental.

Matemática (10 questões): Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de Números Reais. Problemas e aplicações. Razão e Proporção. Porcentagem, Juros Simples. Problemas e aplicações. Polinômios: operações, Produtos Notáveis e Fatoração. Equações de 1° e 2° Grau. Sistemas de Equações de 1° Grau. Problemas e aplicações. Medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa. Transformações de unidades. Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. Problemas e aplicações. Teorema de Tales: segmentos proporcionais. Problemas e aplicações. Triângulos: elementos, classificações e propriedades. Semelhança de Triângulos. Relações métricas no Triângulo Retângulo. Teorema de Pitágoras. Cálculo de perímetro e área. Quadriláteros: elementos, classificação e propriedades. Cálculo de perímetro e área. Polígonos: classificação, soma de ângulos internos e externos, Polígonos regulares: polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de apótema, perímetro e área. Circunferência e Círculo: elementos, posições relativas, relações métricas. Comprimento e área. Volume do Cubo e Paralelepípedo Retângulo. Interpretação de Gráficos, como: gráficos de pizza, histogramas e de linhas.

Ciências da Natureza (10 questões): A estrutura da Terra. A teoria da deriva dos continentes. As rochas e os minerais. Os fósseis. A água nos seres vivos e no planeta Terra. As mudanças de estado físico da água; propriedades da água. O ciclo da água. Doenças transmitidas pela água; o tratamento da água. Os gases da atmosfera. Propriedades físicas do ar. Os fenômenos atmosféricos. Propriedades dos solos; uso e conservação do solo. Doenças transmitidas pelo solo contaminado. Ecossistemas brasileiros. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. Cadeia alimentar. Relações ecológicas. Exploração e uso de recursos naturais. Mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar. Coleta e tratamento de lixo. Reciclagem. Caracterização dos principais grupos de seres vivos (animais, vegetais e microorganismos): classificação, fisiologia e anatomia. Doenças causadas por micro-organismos. A nutrição: alimentos e nutrientes. Corpo Humano: os sistemas digestório; cardiovascular; linfático; imunológico; respiratório; urinário; nervoso e endócrino; desequilíbrios hormonais; as drogas; os sentidos; os sistemas esquelético e muscular; sistema reprodutivo: masculino e feminino. Ciclo menstrual. A fecundação. Os métodos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

anticoncepcionais. Doenças sexualmente transmissíveis; hereditariedade e evolução: Divisão celular. Hereditariedade. Genética dos grupos sanguíneos. Evolução biológica. Propriedades da matéria (gerais e específicas). Estados físicos dos materiais, mudanças de estado. Substâncias puras e misturas. Misturas (tipos e métodos de separação). Átomos e sua estrutura: número atômico; número de massa, massa atômica. íons. Tabela Periódica. Introdução ao estudo da Física; Fenômenos físicos; Medidas e Grandezas físicas; Sistema Internacional de Unidades; Notação Científica. Mecânica: Conceito de distância percorrida; deslocamento; velocidade; aceleração; aceleração da gravidade; movimento uniforme e movimento uniformemente variado; conceito de força; força resultante; as Leis de Newton; Aplicações das Leis de Newton; Trabalho; potência; energia cinética; energia potencial; Energia Mecânica; Conservação da energia mecânica; Máquinas Simples. Termologia: Escalas Termométricas; Dilatação térmica; Calorimetria. Ondulatória: Produção e classificação das ondas; Elementos de uma onda. Acústica: Propriedades físicas do som; Propriedades fisiológicas do som. Óptica Geométrica: Feixes luminosos e propagação da luz; Reflexão e refração da luz; Espelhos e lentes; Decomposição e recomposição da luz. Eletricidade: Carga elétrica; Processos de Eletrização; Condutores e isolantes; Corrente elétrica; Resistores; Geradores; Circuitos elétricos; Potência e energia elétrica. Eletromagnetismo: Ímãs e seus polos magnéticos; Campo magnético; Bússola e magnetismo Terrestre; A descoberta de Oersted e os eletroímãs.

Ciências Humanas (10 questões): Noções espaciais e de cartografia. Elementos de geologia e geomorfologia. Atmosfera e clima. Vegetação. Problemas e questões ambientais globais. O mundo em transformação: economia e geopolítica. As atividades econômicas. Agricultura; recursos naturais; indústria; transportes; redes e fluxos. A população e sua dinâmica espacial. A estruturação do espaço agrário. O processo de urbanização. Dando ênfase ao Brasil e ao Rio Grande do Sul.

A transição da Idade Média para a Idade Moderna: Renascimento, Reforma Protestante, formação dos estados-nacionais. A colonização na América espanhola e na América inglesa. Conquista e colonização portuguesa: o Brasil no período colonial. Revolução Inglesa, Francesa e Industrial. O processo de Independência. As independências na América Latina. O Brasil Imperial. A estrutura política e econômica da República Velha. A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar.

Língua Portuguesa (10 questões): Aspectos gerais da linguagem: língua falada e língua escrita; variação linguística: usos formal e informal; - padrão culto e adequação ao contexto. Funções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

da linguagem. Aspectos gramaticais: morfossintaxe; estrutura e formação das palavras; classes de palavras; tipos de frases; período simples: identificação e uso dos termos da oração. Flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Acentuação gráfica e crase. Discurso direto e indireto. Uso dos sinais de pontuação. Aspectos semânticos: valor e significação das palavras no contexto; relações de significação; denotação e conotação; figuras de linguagem. Compreensão e interpretação de textos; coerência textual: relações entre as ideias do texto; efeitos de sentido a partir dos recursos de linguagem utilizados pelo autor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Campus: _____ *Curso pretendido:* _____

Nome completo da/do Candidata/Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: _____

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo:

- Deficiência Física
- Surdez
- Deficiência Auditiva (baixa audição)
- Cegueira
- Baixa Visão
- Visão Monocular
- Surdocegueira
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Múltipla
- Transtorno do Espectro Autista

- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- Dislexia
- Disgrafia
- Disortografia
- Discalculia
- Dislalia

- Outra necessidade educacional específica: _____

[pode assinalar mais de uma condição]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s)

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de roda.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.
- Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- Computador com editor de textos para digitação.
- Computador com software leitor de tela NVDA.
- Prova impressa em braile.
- Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- Presença de intérprete de Libras.
- Prova filmada em Libras.
- Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- Tempo para amamentação.

[pode assinalar mais de uma condição]

Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para processoseletivo@ifrs.edu.br.

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, o Departamento de Concursos e Ingresso Discente, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO V
FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.8 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

Origem	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Cota 1								
Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 1
Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 1
Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 1
Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 1
Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 1
Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 1
Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 1
Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 1
Cota 10	→ Cota 1							

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VI DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.
Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

<p><input type="checkbox"/> Carteira de identidade ou documento equivalente;</p> <ul style="list-style-type: none">• O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
<p><input type="checkbox"/> Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</p>
<p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou○ Passaporte com visto de estudante; ou○ Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.
<p><input type="checkbox"/> Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou○ Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou○ Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCEJA ou equivalente; ou○ Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do Ensino Fundamental e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental até 30 de abril de 2025.
<p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato aprovada/aprovado em cursos concomitantes ou concomitante/subsequente, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Comprovante de matrícula no Ensino Médio (obrigatório para os cursos concomitantes); ou○ Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (aceito apenas para os cursos Concomitantes/Subsequentes).
<p><input type="checkbox"/> Se candidata/candidato concluiu o Ensino Fundamental no exterior:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:

- Certidão de comprovação.

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos **(exceto candidato indígena)**:

- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).

Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:

- Histórico Escolar Parcial ou Final do último ano do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
- Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.

Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Fundamental (Anexo XII)**.

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)

Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

*** O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII); e

Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Anexo VIII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo IX);
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
- Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo X).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)

- declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença **ou, para quilombos em processo de reconhecimento**, documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; e
- declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola assinado por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola a qual a/o candidata/candidato pertence e documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (Anexo XI).

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)

- Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2025/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterado pelo Decreto 11.781/2023 e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
 Pardo

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO VIII
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, _____, portador(a) do CPF de número _____ e candidato(a) à vaga do Curso _____ para o *Campus* _____ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

_____, ____/____/____.

Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Assinatura da/do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2025/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- () Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- () Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- () Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO X
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA
LIDERANÇA INDÍGENA

Eu, (nome completo da liderança) _____,
cacique da aldeia/comunidade _____, localizada no
município de _____ portador do CPF _____, declaro para os
devidos fins que, (nome do candidato/a) _____,
portador do CPF _____ é indígena (etnia) _____, morador desta
aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) _____, (data) _____.

Assinatura da liderança
Telefone () _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____,
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, com fins
específicos de atender ao Edital do Processo Seletivo 2025 para Ingresso de Estudantes Quilombolas do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande – IFRS, DECLARAMOS
que _____ (nome do candidato por
extenso), sob CPF _____ e RG

nacionalidade _____, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município
de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o
candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

_____, ____ de _____, de 202_.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, portador(a) do RG Nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ Nº _____, bairro _____, município de _____, declaro, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2025/1, curso _____, *campus* _____ sob as penas da lei*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade do Ensino Fundamental, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	---

***O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.